



ERRATA

Decreto nº 2.919 de 22 de Dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, Edição 160, página 5 no dia 26 de Dezembro de 2017, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 2.919 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.438, Art. 8º de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016 e LDO Nº 2.437, Art. 42, parágrafo Único de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (42)	510	500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (43)	511	300,00
SUBTOTAL			700,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (134)	103	3.000,00
SUBTOTAL			3.000,00
TOTAL			3.700,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)** conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (37)	510	500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (38)	511	300,00
SUBTOTAL			700,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (129)	103	3.000,00
SUBTOTAL			3.000,00
TOTAL			3.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

LEIA-SE:

DECRETO Nº 2.919 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.438, Art. 8º de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016 e LDO Nº 2.437, Art. 42, parágrafo Único de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (42)	510	500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (43)	511	300,00
SUBTOTAL			800,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (134)	103	3.000,00
SUBTOTAL			3.000,00
TOTAL			3.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (37)	510	500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (38)	511	300,00
SUBTOTAL			800,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental –		



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	Demais Recursos		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (129)	103	3.000,00
SUBTOTAL			3.000,00
TOTAL			3.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

Gabinete do Prefeito em exercício de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ALTAIR GABRIEL
Prefeito de Marmeleiro em Exercício